



INFORMATIVO GIAC 213, de 20 de agosto de 2021

Aos membros do Ministério Público brasileiro

Considerando as informações acerca das ações de enfrentamento da Covid-19 e os questionamentos recebidos pelo gabinete, o Giac tem a informar o que se segue:

Giac solicitou ao Ministério da Saúde esclarecimentos a respeito do déficit de seringas e agulhas para aplicação da vacina da Pfizer

O Gabinete Integrado de Acompanhamento à Epidemia do Coronavírus-19 (GIAC-COVID-19) tomou conhecimento, por meio dos membros focalizadores do Ministério Público Federal (MPF), da notícia de déficit de seringas e agulhas para aplicação da vacina Pfizer no Distrito Federal e nos Estados de Alagoas, Amazonas, Bahia, Maranhão, Pará, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Roraima e Tocantins, bem como a informação de que o Ministério da Saúde não fez a remessa dos ultrafreezers às unidades da federação. Diante disso, foi expedido o Ofício nº 247/2021/CNF/GIAC-COVID19 (PGR-00296192/2021) ao Ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, e ao Secretário de Vigilância em Saúde, Arnaldo Medeiros, solicitando esclarecimentos urgentes acerca das questões apontadas. O prazo para resposta é de cinco dias.

Confira na íntegra o [Ofício nº 247/2021/CNF/GIAC-COVID19](#).

Fonte: Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19

Vacinas: GT Covid-19 do MPF cobrou do Ministério da Saúde envio de ultrafreezers para Alagoas

O Ministério Público Federal (MPF), por meio do grupo de trabalho que acompanha o enfrentamento à covid-19 em Alagoas, expediu recomendação ao Ministério da Saúde (MS) para que adote providências para a entrega das quatro unidades de freezers com capacidade de 500 a 600 litros/Distribuição e duas unidades de freezers com capacidade de 700 a 800 litros/distribuição para o estado de Alagoas. Em razão da urgência que a situação requer, foi fixado o prazo de 48 horas úteis, a contar do recebimento, para que o MS manifeste-se quanto ao atendimento da recomendação, indicando as medidas que tenham sido ou que serão adotadas. A Recomendação nº 3/2021 foi expedida no âmbito do procedimento preparatório nº 1.11.000.001451/2020-87, instaurado para apurar notícia de atraso inexplicado pelo Ministério da Saúde na distribuição de ultrafreezers destinados ao armazenamento de vacinas contra covid-19 que utilizam a plataforma de RNA mensageiro (nomeadamente a COMIRNATY, desenvolvida pela Pfizer/BioNTech). Apurou-se que o planejamento inicial divulgado pelo próprio Ministério da Saúde previa a chegada dos

equipamentos em maio de 2021, porém até 18 de agosto não há notícia ou previsão efetiva de entrega dos itens ao Estado de Alagoas. Assinam a recomendação os Procuradores da República Bruno Lamenha, Julia Cadete e Roberta Bomfim, membros do GT Covid-19 do MPF em Alagoas.

Confira a íntegra da [Recomendação n.º 3/2021](#).

Texto com adaptações: Assessoria de Comunicação Social da Procuradoria da República em Alagoas

MPF é favorável à manutenção da proibição do corte de energia por atraso no pagamento durante pandemia

O Ministério Público Federal (MPF) manifestou-se pelo provimento do agravo para que seja conhecido e provido o Recurso Extraordinário 1.337.668/DF, interposto pela mesa diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), contra ação direta de inconstitucionalidade (ADI) ajuizada pelo Governador do DF e julgada procedente pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT). A ADI questionou a Lei Distrital 6.603/2020, que proíbe o corte da prestação de serviços de energia elétrica, telefonia, água e esgoto por atraso no pagamento das faturas durante a pandemia de covid-19. Na ação, o governador alegou a incidência de vício de inconstitucionalidade formal e material, respectivamente, pelo fato de ser de competência privativa da União legislar sobre os serviços de energia elétrica e telefonia, e por violação ao princípio federativo e competência material exclusiva da União na exploração de serviços de telefonia e energia elétrica, conforme previsto no art. 21, XI e XII, b, da Constituição Federal e art. 2º da Lei Orgânica do DF. A mesa diretora alega que o Plenário da Suprema Corte, em recente julgamento da ADI 6.432/RR, decidiu que as "normas estaduais que veiculam proibição de suspensão do fornecimento do serviço de energia elétrica, o modo de cobrança e pagamentos dos débitos e exigibilidade de multa e juros moratórios, limitadas ao tempo da vigência do plano de contingência, em decorrência da pandemia de covid-19" são constitucionais, pois tratam, essencialmente, sobre defesa e proteção dos direitos do consumidor e de saúde pública. Além disso, alega que no entendimento da Corte, é concorrente a competência da União, dos estados e do Distrito Federal para legislar sobre consumo e proteção à saúde pública, nos termos dos incisos V e XII do art. 24 da Constituição da República. A CLDF lembrou, ainda, que, em manifestação referente à mesma ADI, o Procurador-Geral da República afirmou que "a manutenção do fornecimento de serviços essenciais como energia elétrica, água e coleta de esgoto, é fundamental para possibilitar a adoção de medidas de mitigação da propagação do novo coronavírus, evitando a exposição de parcelas ainda maiores da população à doença". Foi citado, ainda, que o PGR salientou ser perceptível "a intenção das normas estaduais impugnadas em adotar medidas visando também à proteção da saúde pública, matéria esta de competência legislativa concorrente da União, dos estados e do Distrito Federal (art. 24, XII, da Carta Federal)". Desta forma, para a Subprocuradora-Geral da República Cláudia Marques, que assinou o parecer do MPF, o agravo da mesa diretora atende aos pressupostos recursais necessários ao seu conhecimento, estando em conformidade com a jurisprudência

do STF. Por essa razão, o órgão ministerial manifesta-se pelo provimento do agravo para que seja conhecido e provido o recurso extraordinário.

Confira a íntegra da [manifestação no ARE 1.337.668](#).

Texto com adaptações: Secretaria de Comunicação Social da Procuradoria-Geral da República

MPF requisitou informações do MS e FMS para esclarecer déficit de vacinas no Piauí

O Ministério Público Federal (MPF) requisitou ao Secretário-Executivo do Ministério da Saúde (MS), Rodrigo Otávio Moreira da Cruz, esclarecimentos sobre a metodologia utilizada para o envio de imunizantes para o estado do Piauí e quais as providências estão sendo adotadas para que o estado receba a quantidade proporcional à sua população nos lotes subsequentes, com a compensação do déficit existente. O Procurador Regional dos Direitos do Cidadão no Piauí, Kelston Pinheiro Lages, autor do ofício, também requisitou ao Presidente da Fundação Municipal de Saúde (FMS), Antônio Gilberto de Albuquerque Brito, que esclareça ao MPF sobre quais as providências estão sendo adotadas pela FMS junto ao Ministério da Saúde para que o município de Teresina (PI) também receba a quantidade proporcional à sua população nos próximos lotes, com a compensação do déficit, bem como informe se o Ministério da Saúde está cumprindo com a compensação gradual, conforme notícia divulgada pela imprensa. De acordo com informações divulgadas pela imprensa, dos 26 estados da Federação e o Distrito Federal, os dez que menos receberam imunizantes proporcionais à sua população foram das regiões Norte e Nordeste, segundo dados do Ministério da Saúde, contabilizados até 29 de julho de 2021. As informações indicam que os critérios adotados pelo PNI (Programa Nacional de Imunizações) para a distribuição de doses das vacinas contra a Covid-19 pelo país levaram os estados do Norte e do Nordeste a receberem menos imunizantes em relação ao tamanho de suas populações, o que os deixou para trás no percentual de pessoas vacinadas com primeira e segunda doses até o momento. Constatou-se que os 10 estados menos beneficiados na distribuição, com base nessa análise, são Bahia (72,57%), Sergipe (72,53%), Pernambuco (72,40%), Alagoas (72,40%), Piauí(71,63%), Ceará (71,22%), Tocantins (68,85%), Rondônia (65,77%), Pará (65,19%) e Amapá (63,27%). Ainda de acordo com a matéria, o município de Teresina está entre os mais atrasados na vacinação por faixa etária contra a covid-19. As informações requisitadas tanto ao MS quanto à FMS servirão para embasar o Inquérito Civil nº1.27.000.000369/2020-75 e subsidiar a adoção de medidas pelo MPF. O referido inquérito tramita na Procuradoria da República no Estado do Piauí, com o objetivo de acompanhar as políticas públicas, bem como a utilização de recursos públicos destinados ao enfrentamento do coronavírus no Estado do Piauí, na adoção das medidas cabíveis.

Texto com adaptações: Assessoria de Comunicação Social do Ministério Público Federal no Estado do Piauí

Anvisa fez reunião com a Pfizer para discutir dados de dose de reforço

A Anvisa realizou na quinta-feira (19) reunião com o laboratório Pfizer para solicitar informações sobre o desenvolvimento e andamento dos estudos sobre doses de reforço de sua vacina, especialmente nos EUA. A reunião foi solicitada pela agência, que quer ter acesso aos dados de estudos conduzidos pela empresa na medida em que se tornem disponíveis no mundo. O objetivo é acompanhar todos os dados, tanto aqueles que fazem parte das pesquisas diretas conduzidas pela Pfizer como de outras publicações que possam contribuir com a avaliação sobre necessidade de dose de reforço. De acordo com a diretora da Anvisa, responsável pela área de medicamentos e vacinas, Meiruze Freitas, o esforço da Anvisa é para olhar à frente e antecipar a discussão sobre doses de reforço. Segundo a diretora, a principal questão é entender se e quando estas doses serão necessárias, o que pode ter impacto no esquema de imunização em uso no país. Até o momento não há solicitação formal da Pfizer sobre a inclusão de doses de reforço na bula de sua vacina, a Comirnaty. No encontro ficou acordado que a Anvisa e a Pfizer terão uma agenda permanente para acompanhar os dados que estão sendo levantados sobre em torno de uma possível dose de reforço.

Anvisa divulgou as últimas decisões sobre a vacina CoronaVac

A análise benefício-risco da CoronaVac, a indicação da vacina para crianças e adolescentes e a necessidade de uma dose de reforço do imunizante foram avaliadas pela Diretoria Colegiada (Dicol) da Anvisa na quarta-feira (18), durante a 15ª Reunião Extraordinária do ano de 2021. A Diretoria da Anvisa concluiu que a relação benefício-risco da vacina CoronaVac continua favorável, mesmo que o Instituto Butantan não tenha apresentado até o momento todos os dados de imunogenicidade exigidos pela Anvisa. A apresentação do relatório de imunogenicidade é parte do Termo de Compromisso assumido pelo Instituto Butantan quando a Anvisa autorizou o uso emergencial da CoronaVac. Na ocasião, o Butantan comprometeu-se a fornecer os dados até o dia 28/2, mas o prazo foi prorrogado para 30/4, a pedido do instituto. Após a análise das informações apresentadas no segundo prazo, a Anvisa observou que havia informações pendentes. Desde então, vêm sendo realizadas reuniões constantes com o Butantan na tentativa de sanar as lacunas no processo de monitoramento da vacina.

Tendo em vista o atual cenário da pandemia no Brasil, a Anvisa decidiu recomendar ao PNI que considere a possibilidade de indicar uma dose de reforço, em caráter experimental, para grupos que receberam duas doses da CoronaVac, priorizando públicos-alvo como pacientes imunocomprometidos ou idosos. A Diretoria Colegiada avaliou ainda o pedido de ampliação do uso emergencial da CoronaVac para a população acima de três anos de idade. Esse pedido para alterar a faixa etária de indicação da vacina foi feito pelo Instituto Butantan no dia 30/7. Com as informações apresentadas pelo Butantan no pedido em questão, não foi possível concluir sobre a eficácia e a segurança da vacina nessa faixa etária. Os dados de imunogenicidade deixam incertezas sobre a duração da proteção conferida pelo imunizante. O perfil de segurança da vacina também não permite concluir quais os riscos para pacientes nesta faixa etária, em grande parte devido ao número insuficiente de participantes dos estudos que embasaram o pedido do

Butantan, feitos na China. Faltaram ainda dados que considerassem a vacinação em faixas etárias específicas. Também não é conhecida a eficácia ou a capacidade de indução de resposta imune pela vacina em crianças com comorbidades e imunossuprimidas.

Fonte: Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Comissão aprova proposta que libera verba de fundo para apoio a crianças durante a pandemia

A Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados aprovou o [Projeto de Lei 3289/20](#), do Senado, que autoriza o uso de recursos do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente (FNCA) em programas de acolhimento durante o estado de calamidade pública resultante da pandemia de Covid-19. Conforme o texto, crianças e adolescentes poderão ser abrigadas por famílias selecionadas, que receberão ajuda financeira – inclusive para moradia por meio de aluguel social. Outra possibilidade é o acolhimento em instituições, que deverão oferecer acompanhamento médico, psicológico, educacional e outros. O projeto será analisado pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Depois seguirá para o Plenário.

Comissão aprova prioridade para ações judiciais sobre pensão alimentícia durante pandemia

A Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 2748/20, que prevê prioridade para a tramitação na Justiça de ações que tratem de pensão alimentícia durante a pandemia provocada pelo novo coronavírus. Segundo a proposta, da Deputada Lídice da Mata, os autos que tratem das chamadas “ações de alimentos” receberão identificação própria que mostre o regime de tramitação prioritária em qualquer juízo ou tribunal. A proposta será analisada em caráter conclusivo pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Câmara dos Deputados

Fiocruz esclareceu sobre disponibilidade de vacinas e intercambialidade

A Fiocruz confirmou o recebimento de três novos lotes de Ingrediente Farmacêutico Ativo (IFA) em agosto, assim como o envio de três lotes mensais de IFA de setembro a novembro. A fundação afirmou que manterá a regularidade de entregas mensais nos próximos meses, com uma média em torno de 18 milhões doses/mês até o final do ano. Sobre a vacinação heteróloga ou a intercambialidade de vacinas (duas doses com vacinas diferentes), a Fiocruz destacou os benefícios da manutenção do esquema vacinal completo com duas doses da vacina Fiocruz/AstraZeneca, a saber: (1) embora existam dados potencialmente importantes sobre o uso de sistemas heterólogos de vacinação, não existem dados ainda sobre a duração da resposta imune com o uso de duas vacinas diferentes; (2) a duração e amplitude da resposta imune pós-vacinal está sendo acompanhada com muita preocupação frente ao momento global da pandemia em relação às variantes de preocupação e aumentos de números e gravidade de casos. No caso da vacina Fiocruz/AstraZeneca, estudos têm apontado para uma alta efetividade da vacina nos dados do

mundo real, incluindo no Brasil, assim como para uma persistência maior na resposta imune das pessoas vacinadas com duas doses da vacina Fiocruz/AstraZeneca do que o relatado nos estudos com outros imunizantes; (3) estudo, conduzido pela Universidade de Oxford e publicado em junho deste ano na revista científica The Lancet, apontou não haver prejuízo em ampliar o intervalo entre a primeira e a segunda dose, em caso de necessidade. De acordo com a pesquisa, a primeira dose pode sustentar uma eficácia de 80% por até 10 meses até a segunda dose e que esse intervalo poderia conferir uma resposta imunológica ainda mais robusta após o esquema vacinal completo da vacina de Oxford/AstraZeneca.

Fiocruz divulgou o Boletim Observatório Covid-19 (semanas epidemiológicas 31 e 32)

A Fiocruz divulgou, na quinta-feira (19), o [Boletim Observatório Covid-19 \(Semanas Epidemiológicas 31 e 32\)](#). Segundo o boletim, foi observado pela oitava semana consecutiva redução do número de casos, internações e óbitos no país. No decorrer das últimas semanas, houve um alívio relativo nos hospitais, com a redução das taxas de ocupação de leitos de UTI Covid-19 para adultos no Sistema Único de Saúde (SUS), que vêm melhorando no país. A exceção é o Estado do Rio de Janeiro que apresenta aumento no indicador pela terceira semana consecutiva, voltando a atingir o patamar de 70%, o que não ocorria desde meados de junho. A taxa de mortalidade geral do Brasil diminuiu 0,9% ao dia, enquanto a taxa de incidência de casos de Covid-19 foi reduzida em 1,5% por dia. As maiores taxas de incidência foram observadas nos estados do Centro-Oeste (Mato Grosso e Goiás e no Distrito Federal), Sul (Paraná e Santa Catarina) e alguns estados do Norte (Roraima e Tocantins). As maiores taxas de mortalidade foram verificadas também em estados do Centro-Oeste (Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Goiás), além do Paraná, Rio de Janeiro e Roraima. Ao longo das semanas epidemiológicas (SE) 31 e 32, período de 1º a 14 de agosto, verificou-se queda da incidência e mortalidade por Covid-19 em todos os estados, com exceção do Rio de Janeiro, que sofreu alta abrupta no número de casos. O cenário epidemiológico do estado do Rio de Janeiro concentra vários casos identificados de Covid-19 em decorrência da variante Delta, além de sinalizar para o aumento da incidência de SRAG. Também apresentam indícios de SRAG/Covid-19 ao longo das últimas seis semanas, o Rio Grande do Norte, Bahia e Paraná. Cerca de 98% dos casos de SRAG com confirmação positiva é por infecção do vírus Sars-CoV-2. Segundo o Boletim, diante deste quadro, é importante adaptar os serviços de saúde para a nova fase da pandemia no país, intensificando as ações de vigilância, testagem e rastreamento de contatos. É fundamental ainda reforçar ações de atenção primária à saúde, capazes de identificar casos que necessitem de cuidados intensivos, o que possibilita também a interrupção das cadeias de transmissão.

Fonte: Fundação Oswaldo Cruz

Ministério da Saúde lançou nova plataforma sobre o processo de distribuição de vacinas

Com o objetivo de dar transparência ao processo de distribuição de vacinas, o Ministério da Saúde lançou, na sexta-feira (20), uma nova plataforma que será atualizada diariamente. A página está disponível no

LocalizaSus, clicando em [liberação de vacinas](#). Segundo o ministério, a população poderá acompanhar cada etapa de distribuição de doses, desde o momento do recebimento das doses, o controle de qualidade, verificação da temperatura, até a liberação para a distribuição. As cores do painel indicam as fases já cumpridas de cada lote de vacinas recebido pelo Ministério da Saúde. Também foi divulgado um [infográfico que mostra o caminho das vacinas](#) e um [vídeo no site do Youtube](#).

Confira mais informações sobre as [etapas de liberação das vacinas](#) no site do Ministério da Saúde.

Ministério da Saúde lançou primeiro episódio de programa para combater fake news

Ministério da Saúde lançou o primeiro episódio do programa Real Oficial, quadro das redes sociais do ministério para combater fake news. No primeiro vídeo foi mostrado que o ConecteSUS não enviou e-mail para convocar cidadãos para a dose extra da vacina Covid-19. O [vídeo](#) pode se acessado nas redes sociais do Ministério da Saúde.

Ministério da Saúde liberou mais de R\$ 574 milhões para o combate à Covid-19 na Atenção Primária

O Ministério da Saúde liberou mais de R\$ 574 milhões para credenciar mais de 2,7 mil estabelecimentos de saúde. A [Portaria GM/MS nº 2.010/2021](#) foi publicada na sexta-feira (20) e credenciou, em caráter excepcional, estabelecimentos de saúde como Centro Comunitários de Referência e Centros de Atendimento para enfrentamento da Covid-19. Segundo o ministério, o incentivo financeiro irá ajudar com as despesas unidades em 2,2 mil municípios de julho a setembro de 2021, em valores totais que variam entre R\$ 180 mil e R\$ 300 mil por unidade. Os repasses serão feitos em parcela única, do Fundo Nacional para os fundos municipais de saúde.

Ministério da Saúde repassou R\$ 54,5 milhões para leitos de suporte ventilatório pulmonar a pacientes com Covid-19

O Ministério da Saúde liberou, na quinta-feira (19), por meio da [Portaria GM/MS nº 2.006/2021](#), mais de R\$ 54,5 milhões para o custeio de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar. Os recursos serão destinados a 3.798 leitos em 21 estados, além do Distrito Federal. São eles: Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe e São Paulo. A liberação dos recursos é referente ao mês de julho.

Nova projeção de entregas de vacinas contra Covid-19 para o mês de agosto

Segundo o Ministério da Saúde, foram antecipadas mais 3,9 milhões de doses da vacina contra Covid-19 para o mês de agosto. Com a nova previsão de entregas, publicada na quinta-feira (19), o mês deve fechar com 68,8 milhões. Por conta da antecipação de doses, a expectativa é que os laboratórios entreguem 62,6

milhões de vacinas no mês de setembro.

Panorama da vacinação contra a Covid-19 no Brasil

- 215.225.738 milhões de doses distribuídas às Unidades da Federação
- 173.650.317 milhões de doses aplicadas
- 120.409.988 milhões de indivíduos foram imunizados com a primeira dose
- 53.240.329 milhões de indivíduos integralizaram o esquema vacinal

Situação epidemiológica do novo coronavírus no Brasil

Dados do Ministério da Saúde, atualizados em 19 de agosto de 2021, informam que o Brasil registra 20.494.212 milhões de casos de infecção pelo novo coronavírus e 572.641 mil óbitos decorrentes da doença.



Fonte: Ministério da Saúde

CPI: Ministro Nunes Marques negou quebra de sigilo de assessor do Ministério das Comunicações

O Ministro Nunes Marques, do Supremo Tribunal Federal, deferiu liminar para impedir a quebra dos sigilos bancário e fiscal de Mateus de Carvalho Sposito, Assessor da Coordenação-Geral de Conteúdo e Gestão de Canais da Secretaria de Comunicação Institucional do Ministério das Comunicações, determinada pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pandemia no Senado Federal. Segundo requerimento da CPI, Mateus é responsável por disseminar, em conjunto com outras pessoas, notícias falsas contra a aquisição de imunizantes e em detrimento da adoção de protocolos sanitários de contenção do coronavírus. Ao analisar o Mandado de Segurança (MS) 38101, o Ministro Nunes Marques observou que as providências pretendidas pela comissão são “amplas e genéricas”, pois alcançam todo o conteúdo dos dados bancários e fiscais de Mateus, antes mesmo de março de 2020, quando o vírus ainda não tinha

chegado ao país. Segundo o ministro, não houve, por parte da comissão, prévia definição do escopo para a quebra dos sigilos, e as justificativas para o acesso a dados anteriores à pandemia são descabidas, tendo em vista o objeto da CPI.

Confira a [íntegra da decisão](#).

Ex-superintendente do Ministério da Saúde no RJ pode permanecer em silêncio na CPI da Pandemia

O Ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF), assegurou ao Coronel do Exército Brasileiro George da Silva Divério o direito de não responder a perguntas que possam incriminá-lo no seu depoimento à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pandemia. A decisão foi proferida no Habeas Corpus (HC) 205183, deferido parcialmente. Ele poderá, também, ser assistido por seus advogados e se comunicar com eles durante toda a inquirição e não pode ser submetido a medida privativa de liberdade ou restritiva de direitos em razão do exercício do seu direito de defesa. Divério foi superintendente do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro entre 22/6/2020 e 25/5/2021. Segundo requerimento da CPI, ele foi convocado para esclarecer a ocorrência de eventual recebimento de vantagens indevidas decorrente de contratações fraudulentas efetuadas nos hospitais federais do Rio de Janeiro com recursos do Ministério da Saúde, inclusive por meio de dispensa de licitação. Na decisão, o ministro observou que o coronel, convocado na condição de testemunha, não está dispensado da obrigação de comparecer à CPI. No entanto, em observância ao direito constitucional ao silêncio, ele poderá não responder às perguntas. Segundo jurisprudência do STF, o privilégio contra a autoincriminação se aplica a qualquer pessoa, independentemente de ser ouvida na condição de testemunha ou de investigada.

Confira na [íntegra a decisão](#).

Ministro Luís Roberto Barroso julgou inviável HC para assegurar direito de manifestação contra governo em postos de vacinação

Por razões processuais, o Ministro Luís Roberto Barroso considerou inviável a tramitação do Habeas Corpus preventivo coletivo (HC) 204718, em que três entidades da sociedade civil pretendiam garantir a todas as pessoas o direito de se manifestar politicamente nos postos de vacinação contra a Covid-19. Segundo o ministro, por se tratar de controvérsia alheia à liberdade de locomoção, não há como deixar de reconhecer a inadequação do habeas corpus para esse fim. O HC foi impetrado pela Associação Brasileira de Juristas pela Democracia (ABJD), pela Associação de Juízes para a Democracia (AJC) e pelo Coletivo Por um Ministério Público Transformador contra a União e o Presidente da República, Jair Bolsonaro. As entidades sustentam que cidadãos e cidadãs têm sido obrigados a renunciar ao direito de liberdade de expressão para receber o imunizante, e pediam que fosse assegurado o direito de comparecimento aos locais de vacinação com “vestimentas, cartazes ou faixas, de forma pacífica, com críticas ou oposições ao

presidente da República ou ao governo federal, sem que isso importe em qualquer constrangimento ou restrição de acesso”. O Ministro Barroso explicou que a ação constitucional do habeas corpus visa tutelar a liberdade de locomoção da pessoa, mas os autos não evidenciam situação de risco atual ou iminente a ela. Ele enfatizou que o STF tem jurisprudência sólida e consistente em defesa da liberdade de expressão e da manifestação do pensamento, “que devem ser exercidas em harmonia com os demais direitos e valores constitucionais”. Contudo, no caso concreto, não se demonstrou violência ou coação à liberdade de locomoção das pessoas, por ilegalidade ou abuso de poder.

Confira a [íntegra da decisão](#).

Fonte: Supremo Tribunal Federal

Acompanhamento e informações relativas à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pandemia

Audiências realizadas pela Comissão no Senado Federal:

- [17/8/2021, às 9h30 – Oitiva do Auditor do Tribunal de Contas da União Alexandre Figueiredo Costa Silva Marques](#)
- 18/8/2021, às 9h30 – [Oitiva do representante da Precisa Medicamentos Túlio Silveira](#)
- [19/8/2021, às 9h30 – Oitiva do Sócio-Administrador da Precisa Medicamentos, Francisco Emerson Maximiano](#)

Para mais informações e consulta às oitivas das semanas anteriores, expedientes enviados e recebidos, planos de trabalho, textos e relatórios atinentes à CPI da Pandemia, acesse o [link](#).

Fonte: Senado Federal; Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19

Diário Oficial da União

Visando dar publicidade às normas relativas ao enfrentamento do novo coronavírus, confira abaixo alguns atos publicados sobre o tema:

[PORTARIA GM/MS Nº 2.010, DE 18 DE AGOSTO DE 2021](#) - Credencia, em caráter excepcional, estabelecimentos de saúde como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020, e concede incentivo financeiro federal de custeio dos Centros, a ser transferido aos municípios em parcela única.

[PORTARIA GM/MS Nº 2.006, DE 18 DE AGOSTO DE 2021](#) - Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar autorizados, em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 de Estados e Municípios.

Fonte: Imprensa Nacional

O Giac permanece à disposição pelo e-mail pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br ou pelo telefone (61) 99173-6539.

Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19

Fontes de informações atinentes ao novo coronavírus

Ministério Público

Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (Giac) -

<http://www.conexao.mp.br/covid19/>

Conselho Nacional do Ministério Público – [https://www.cnmp.mp.br/portal/noticias?](https://www.cnmp.mp.br/portal/noticias?o=1.start_date&t%5B%5D=&hash=164b143c45a9dec2205c9ab214b89d333b4e3f4e1c9133427d8a-e40f9ab65a170276dba0fe3e6a555d0e9435de7c21bffd36d96db4e2b26b5a4cf7669ab31a68&q=&w1=after&d1=&w2=before&d2=&tags%5B%5D=758&Search=)

[o=1.start_date&t%5B%5D=&hash=164b143c45a9dec2205c9ab214b89d333b4e3f4e1c9133427d8a-e40f9ab65a170276dba0fe3e6a555d0e9435de7c21bffd36d96db4e2b26b5a4cf7669ab31a68&q=&w1=after&d1=&w2=before&d2=&tags%5B%5D=758&Search=](https://www.cnmp.mp.br/portal/noticias?o=1.start_date&t%5B%5D=&hash=164b143c45a9dec2205c9ab214b89d333b4e3f4e1c9133427d8a-e40f9ab65a170276dba0fe3e6a555d0e9435de7c21bffd36d96db4e2b26b5a4cf7669ab31a68&q=&w1=after&d1=&w2=before&d2=&tags%5B%5D=758&Search=)

Ministério Público do Trabalho – <https://mpt.mp.br/pgt/noticias/coronavirus-veja-aqui-as-notas-tecnicas-do-mpt> e <https://mpt.mp.br/pgt/noticias/destinacoes-do-mpt-para-o-combate-a-covid-19-chegam-a-r-364-4-milhoes>

Poder Executivo

Agência Nacional de Aviação Civil – <https://www.anac.gov.br/coronavirus>

Agência Nacional de Energia Elétrica – <https://www.aneel.gov.br/noticias-covid-19>

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – <http://www.anp.gov.br/noticias/5678-comunicado-acoes-da-anp-em-epoca-de-pandemia>

Agência Nacional de Saúde Suplementar – <http://www.ans.gov.br/aans/noticias-ans/coronavirus-covid-19>

Agência Nacional de Telecomunicações – <https://www.anatel.gov.br/institucional/component/content/article/171-manchete/2541-acoes-do-setor-de-telecomunicacoes-no-combate-ao-coronavirus>

Agência Nacional de Transportes Aquaviários – <http://portal.antaq.gov.br/index.php/importante-coronavirus/>

Agência Nacional de Transportes Terrestres –

http://www.antt.gov.br/salaImprensa/noticias/arquivos/2020/03/Confira_as_acoes_da_ANTT_em_face_do_Covid19.html

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – <http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus>

Banco Central do Brasil – https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/medidasdecombate_covid19

Casa Civil – <https://www.gov.br/casacivil/pt-br> e <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/conteudos-coronavirus/noticias-sobre-comunicacao-social>

Casa Civil (Atos Normativos) - <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1MK0syn9T2AbKfzQpchzqRqAEcy6zXAnK5IxO-qALAT4/edit?usp=sharing>

http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Portaria/quadro_portaria.htm

Conselho Administrativo de Defesa Econômica – <http://www.cade.gov.br/coronavirus>

Conselho Nacional de Secretarias Municipais – <https://www.conasems.org.br/covid-19/>

Conselho Nacional de Secretários de Saúde – <http://www.conass.org.br/coronavirus/>

Controladoria-Geral da União – <https://www.gov.br/cgu/pt-br/coronavirus>

Fundo Nacional de Saúde - <https://portal.fns.saude.gov.br/orientacoes-tecnicas/2489-publicada-portaria-que-regulamenta-aplicacao-dos-recursos-de-emendas-parlamentares-preferencialmente-para-o-enfrentamento-ao-coronavirus-covid->

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – <https://www.ipea.gov.br/coronavirus/>

Instituto Nacional de Propriedade Industrial – <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/patente/tecnologias-para-covid-19/ESTUDOS>

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – <https://www4.inmetro.gov.br/coronavirus>

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/mapacontracoronavirus>

Ministério da Cidadania – <http://desenvolvimentosocial.gov.br/covid-19> e <http://blog.mds.gov.br/redesuas/>

Ministério da Defesa – <https://operacaocovid19.defesa.gov.br/>

Ministério da Economia – <https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/covid-19/timeline>

Ministério da Educação -

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=86791

Ministério da Justiça - <https://www.novo.justica.gov.br/news/coronavirus-confira-as-medidas-adotadas-pelo-ministerio-da-justica-e-seguranca-publica>

Ministério de Minas e Energia – <http://www.mme.gov.br/web/guest/covid-19>

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/covid-19>

Ministério das Relações Exteriores – <http://www.portalconsular.itamaraty.gov.br/alertas/covid-19-assistencia-a-brasileiros>

Ministério da Saúde – <https://coronavirus.saude.gov.br/>

Ministério da Saúde (Documentos sobre o PNO) – <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/vacinas/plano-nacional-de-operacionalizacao-da-vacina-contr-a-covid-19>

Ministério da Saúde (Saúde Indígena) - <https://www.saude.gov.br/saude-indigena/>

Ministério do Turismo – <http://www.turismo.gov.br/coronavirus.html>

Planalto – <https://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-covid-19>

Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça – <https://www.cnj.jus.br/coronavirus/>

Superior Tribunal de Justiça - <http://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/STJ-no-Combate-ao-Coronavirus.aspx>

Supremo Tribunal Federal – https://transparencia.stf.jus.br/extensions/app_processo_covid19/index.html

Poder Legislativo

Câmara dos Deputados – <https://www.camara.leg.br/temas/coronavirus>

Senado Federal – <https://www.senado.leg.br/senado/hotsites/covid/>

Demais instituições

Associação Médica Brasileira – <https://amb.org.br/coronavirus/>

Confederação Nacional de Municípios – <https://www.cnm.org.br/criises/principal/coronavirus/todos/1>

Conselho Federal de Farmácia – <http://covid19.cff.org.br/>

Conselho Federal de Medicina – <http://portal.cfm.org.br/>

Conselho Nacional de Saúde – <http://conselho.saude.gov.br/>

Conselho Nacional de Secretarias Municipais – <https://www.conasems.org.br/covid-19/>

Conselho Nacional de Secretários de Saúde – <http://www.conass.org.br/coronavirus/>

Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – <https://www.enfam.jus.br/portal-covid19/repositorio/>

Fundação Oswaldo Cruz – <https://portal.fiocruz.br/coronavirus>, <https://covid-19.procc.fiocruz.br/> e <https://unidos.fiocruz.br/>

Organização Mundial de Saúde - <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>

Organização Pan-Americana de Saúde – <https://www.paho.org/bra/> e https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875

Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) - <http://www.oecd.org/coronavirus/en/>

Rede Covida – <https://covid19br.org/>

Tribunal de Contas da União – <https://portal.tcu.gov.br/coopera/>